



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 83

Reconhece de utilidade pública
entidades esportivas e recreativas.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Ficam reconhecidas de utilidade pública
o "SÃO BENTO" ESPORTE CLUBE, o "SÃO SEBASTEÃO" ESPORTE CLU-
BE e o ESPORTE CLUBE "SÃO PAULO".

Art. 2º - As entidades de que trata o artigo anterior,
possuem sede própria edificadas nas Avenidas da Liberdade e
Engenheiro Carvalho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 10 de Julho de 1963,
3º de sua Emancipação, 74º da Proclamação da República.




